



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 24 de setembro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 622 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 129/2021

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a retificação quanto à contratação, com dispensa de licitação da empresa **JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGAS GAS**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, **onde se lê:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, CEP 29.640-000, Centro, Santa Leopoldina/ES, inscrito no CNPJ nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, Sr. **SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGAS GAS**, CNPJ nº 16.569.374/0001-62, localizada a Rua Ribeiro Limpo, s/n, Vila Nova, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 03204 CTPS ES e CPF nº 810.547.0006-30, celebram o presente contrato, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os autos do processo administrativo nº 129/2021 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 24 de setembro de 2021 (Sexta-feira)

Edição 622 (Extraordinária)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato e do fornecimento será de 12 meses e terá início em 21 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2022.

Leia-se:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, CEP 29.640-000, Centro, Santa Leopoldina/ES, inscrito no CNPJ nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, Sr. **SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGAS**, CNPJ nº 16.569.374/0001-62, localizada a Rua Ribeiro Limpo, s/n, Vila Nova, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE ROSA DA SILVA**, portador do documento de identificação nº 03204 CTPS ES e CPF nº 810.547.006-30, celebram o presente contrato, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os autos do processo administrativo nº 129/2021 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato e do fornecimento será de 12 meses e terá início em 22 de setembro de 2021 e término em 22 de setembro de 2022.

Santa Leopoldina/ES, 24 de setembro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

